



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando o teor da [Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014](#), o prazo determinado na [Portaria n.º 07, de 09 de janeiro de 2017](#), publicada no DMPF-e Administrativo do dia 10 de janeiro de 2017, p. 38, bem como o Ofício n.º 491/2017 (PRM-BAU-SP-00002581/2017), resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Procurador da República ANDRÉ LIBONATI de matrícula n.º 694-7, e os servidores EDUARDO DA ROCHA DO Ó, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração de matrícula n.º 14994-2, e JOSÉ ALVES ORTIZ DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte de matrícula n.º 9988, todos lotados na Procuradoria da República no Município de Bauru, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar os trabalhos apuratórios dos fatos narrados nos autos n.º 1.34.001.004360/2016-11, bem como eventuais fatos conexos, nos termos dos artigos 148 e seguintes da [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão responsável pelo referido feito, por meio do encaminhamento da presente Portaria.

THIAGO LACERDA NOBRE

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 16 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 24.](#)